



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Bonita/SC identificou a necessidade de promover a qualificação e o aperfeiçoamento profissional de trabalhadores e demais munícipes, visando ampliar suas competências no uso de ferramentas digitais aplicadas às atividades profissionais e ao cotidiano.

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização do curso “Ferramentas Google – 40 horas”, contemplando conteúdos relacionados ao Google Forms, Google Docs, Sheets e Drive, Google Gemini, Google Meet, Google Agenda e Planilhas, com abordagem voltada à organização, colaboração, comunicação, planejamento e utilização de recursos tecnológicos e de inteligência artificial.

A capacitação será destinada aos moradores do Município de Vargem Bonita, com idade mínima de 16 anos, proporcionando oportunidade de requalificação e desenvolvimento de competências necessárias à inserção e permanência no mercado de trabalho.

A realização do curso no próprio Município, com carga horária integralmente executada em Vargem Bonita e turma de até 25 participantes, mostra-se adequada às necessidades locais, favorecendo o acesso da população à capacitação profissional e reduzindo dificuldades relacionadas ao deslocamento dos participantes.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para a execução da capacitação, observadas as condições, carga horária, conteúdo programático e demais especificações estabelecidas na proposta apresentada.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de capacitação profissional identificada pelo Município, especialmente:

a) Execução com equipe própria: não se mostra adequada, uma vez que o Município não dispõe, em seu quadro, de profissionais com a especialização e estrutura necessárias para ministrar o curso de 40 horas, abrangendo as ferramentas Google, inteligência artificial, comunicação e organização digital.

b) Contratação de empresa ou instituição especializada: consiste na contratação de instituição com capacidade técnica e experiência na realização de cursos de capacitação profissional, possibilitando a execução do conteúdo programático, carga horária e metodologia necessários ao atendimento da demanda.

c) Realização de cursos fora do Município: embora seja uma alternativa possível, implicaria deslocamento dos participantes para outros municípios, podendo reduzir a adesão e dificultar o acesso da população à capacitação.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a contratação de instituição especializada para execução do curso no próprio Município de Vargem Bonita/SC é a solução que melhor atende à necessidade identificada, considerando a capacitação específica pretendida, a execução integral no Município e a possibilidade de atendimento de até 25 participantes por turma.

Nesse contexto, a solução consiste na contratação do SESI/SENAI, para realização do curso “Ferramentas Google – 40 horas”, conforme proposta apresentada, com início previsto para 14/10/2026 e término em 16/12/2026.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá 01 (uma) turma do curso “Ferramentas Google”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinada ao atendimento de até 25 (vinte e cinco) participantes.

A quantidade foi definida de acordo com a necessidade identificada pelo Município e com a capacidade de atendimento apresentada pelo SESI/SENAI, que prevê disponibilidade de até 25 alunos por turma e realização integral da carga horária no Município de Vargem Bonita/SC.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Curso “Ferramentas Google”, com carga horária de 40 horas, conforme conteúdo programático e condições estabelecidas na proposta.	Turma	01

A contratação de uma única turma mostra-se compatível com a demanda inicialmente identificada, permitindo o atendimento de até 25 participantes, sem contratação de quantitativo superior à necessidade apresentada.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação será de R\$ 13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Curso “Ferramentas Google”, com carga horária de 40 horas, conforme conteúdo programático e condições estabelecidas na proposta.	Turma	01	13.932,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Quanto ao objeto:

- Realização do curso “Ferramentas Google”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas;
- Execução integral da capacitação no Município de Vargem Bonita/SC;
- Atendimento de turma com até 25 (vinte e cinco) participantes;
- Cumprimento do conteúdo programático proposto, abrangendo ferramentas como Google Forms, Google Docs, Google Sheets, Google Drive, Google Gemini, Google Meet e Google Agenda, além de recursos de planejamento, organização e utilização de inteligência artificial;
- Disponibilização de profissionais habilitados e dos recursos necessários à adequada execução da capacitação;
- Cumprimento da carga horária, cronograma, metodologia e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação e na proposta apresentada.

Quanto à contratada:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- Comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigível para a contratação;
- Comprovar capacidade técnica compatível com a execução do objeto;
- Disponibilizar profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com os conteúdos a serem ministrados;
- Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no contrato e demais documentos que integram a contratação;
- Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as condições estabelecidas pela Administração.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, considerando que a contratação compreende 01 (uma) turma de curso com carga horária total de 40 horas, com conteúdo programático integrado e execução por uma única instituição.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a continuidade e a uniformidade da capacitação, não trazendo benefícios técnicos ou econômicos para a Administração.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, contemplando a execução de todo o curso e respectiva carga horária.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se proporcionar aos munícipes qualificação e aperfeiçoamento no uso de ferramentas digitais, desenvolvendo competências tecnológicas aplicáveis ao ambiente profissional e ao cotidiano, contribuindo para a requalificação, aumento da produtividade e ampliação das oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverá ser realizada a formalização do processo, com a verificação da documentação da instituição, disponibilidade orçamentária e demais condições necessárias à execução do curso, bem como o acompanhamento da contratação pelo servidor responsável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, considerando a natureza dos serviços, que são predominantemente administrativos. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis, especialmente quanto à redução do uso de papel e à utilização de meios eletrônicos para tramitação e armazenamento de documentos.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de instituição especializada para a realização do curso “Ferramentas Google – 40 horas”, destinado aos munícipes de Vargem Bonita/SC, com turma de até 25 participantes e execução integral no Município, abrangendo os conteúdos e demais condições estabelecidos na proposta. Considerando a natureza do objeto e o enquadramento legal aplicável, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais pertinentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável e adequada para atender à necessidade identificada, considerando a importância da capacitação profissional dos munícipes, as condições de execução do curso e a disponibilidade orçamentária, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação por dispensa de licitação.

Vargem Bonita – SC, 01/10/2026

NADIR

PONTIN:220410609

72

Assinado de forma digital por

NADIR PONTIN:22041060972

Dados: 2026.10.13 12:21:05

-03'00'

Nadir Pontin

Prefeito Municipal